



Devolver
Câmara

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.º

062/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Fixa novos limites da zona urbana do 1º Distrito de Bento
Gonçalves (Proj. nº 41/76)

INICIADO EM: 29 de setembro de 1976

ARQUIVADO EM: 16 de dezembro de 1976

VISTO

Antônio de A.

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 41/76/GB Bento Gonçalves, 27 de setembro de 1976.

Senhor Presidente:

062/76

Pelo presente estamos enviando a este Colendo Poder Legislativo o projeto de Lei nº 41/76 em que fixa novos limites da Zona Urbana do 1º Distrito do Município de Bento Gonçalves para apreciação e aprovação.

Considerando o progresso e o desenvolvimento de nossa cidade, e de modo especial a expansão de loteamentos nas zonas rurais;

Considerando a grande procura de lotes na periferia da cidade, por serem de menor custo e de maior aproveitamento para a classe operária;

Considerando que de forma identica as próprias indústrias buscam imóveis situados fora da zona urbana, por considerá-los de menor preço e maior espaço para a construção e ampliação de indústrias;

Considerando a impossibilidade de possuírem títulos definitivos devido do INCRA e ainda a quantidade de documentação exigida por aquele Instituto para desmembramento das áreas da zona rural;

Considerando que a última Lei que fixou novos limites para a Zona Urbana é de 15.8.70;. O Poder Executivo resolveu a fim de solucionar os problemas existentes, ampliar e fixar novos limites da zona urbana do município, que desta forma virá beneficiar centenas de proprietários que não possuem títulos definitivos em virtude das exigências do INCRA. Senhores Vereadores e Senhor Presidente, estamos mais uma vez ajudando ao povo de Bento Gonçalves na luta para o progresso e desenvolvimento. Esperamos, pois que o presente Projeto de Lei mereça a apreciação e sua aprovação.

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 29/09/76
Assinatura

BENTO GONÇALVES
na direção do futuro.
redução dos preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Cordialmente

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 10 DE SETEMBRO DE 1976.

FIXA NOVOS LIMITES DA ZONA URBANA DO
1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BENTO -
GONÇALVES.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

ART. 1º - A Zona Urbana do 1º Distrito do Município de Bento Gonçalves, passa a ter os seguintes limites: início no cruzamento das Ruas nº 1 e 7 do Distrito Industrial; e se desenvolve pelo alinhamento leste da primeira até encontrar o cruzamento da Rua nº 1 com a Rua nº 2; a partir daí no sentido norte-sul acompanhando o alinhamento oeste da Rua nº 2 até encontrar a Rua nº 3; neste ponto passa a seguir o rumo leste-oeste acompanhando a Rua nº 3 até atingir a Rua nº 4; daí acompanhando o alinhamento leste desta Rua até alcançar a Rua nº 5; a partir daí no sentido norte-sul percorrendo o alinhamento oeste da Rua nº 5 até encontrar a Rua nº 6; daí no sentido leste-oeste acompanhando a Rua nº 6 até encontrar a Rua nº 8; a partir deste ponto no sentido leste-oeste na extensão de 425m; neste ponto sofre uma inflexão percorrendo em linha reta 370m ao fim dos quais sofre nova inflexão, prosseguindo em linha reta, no sentido leste-oeste, na extensão de 380m; daí no sentido Sul-norte na extensão de 2300m, em linha reta, e formando um ângulo de 236, neste ponto sofre nova inflexão formando um ângulo de 124; percorrendo uma Linha reta de 770m, acompanha a Estrada para a Linha Pradel a 80m do eixo da mesma; daí formando um ângulo de 271 segue no sentido sul-norte por uma linha reta de 500m; através de novo ângulo de 89° 30, percorre uma linha reta de 380m no sentido leste-oeste ao fim da qual forma novo ângulo de 141, percorrendo uma linha curva de 200m em que acompanha o lado nordeste da Estrada Buarque de Macedo; daí por um ângulo de -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 4

232° segue no sentido leste-oeste até atingir os trilhos da RFFSA a partir deste ponto segue no sentido oeste-leste acompanhando os trilhos da Viação Férrea numa extensão de 1625 m até encontrar a Rua Celeste Agostini; daí no sentido leste-oeste atravessando a Estrada de São Vendelino até uma distância de 300m da mesma; após no sentido norte-sul percorre uma linha de 1360m paralelamente à RS 470 até encontrar a Rua Ernesto Gasperin; daí no sentido oeste leste acompanhando o lado norte da Rua anteriormente citada até encontrar a Estrada de São Vendelino, acompanhando a mesma no sentido norte-sul até encontrar o prolongamento da Rua Livramento a partir de onde acompanha a divisa da gleba da EMBRAPA, numa extensão de 1350m e no sentido leste-oeste; daí formando um ângulo de 89° segue no sentido norte-sul em linha reta de 60m até formar um ângulo de 89°, seguindo em linha reta na extensão de 600m e sentido oeste-leste; daí norte-sul em linha reta e na extensão de 1400 m; após formando ângulo de 90°, corre no sentido oeste-leste sempre em linha reta, na extensão de 1230m até encontrar a Estrada de São Vendelino, acompanhando o lado oeste desta estrada, no sentido norte-sul e numa extensão de 600m; daí no sentido oeste-leste, paralelamente à Rua 9, até encontrar a Estrada que demanda à Tamandaré; após contornando a mencionada Estrada até o cruzamento desta com a Rua Nelson Carraro; daí no sentido sul-norte, em linha reta e na extensão de 1120 m, paralelamente à Estrada de Santo Antônio e mantendo uma distância de 500 m do lado leste da mesma daí formando um ângulo de 119° prossegue no sentido leste-oeste por uma linha reta de 370 m; formando novo ângulo de 242° segue em linha reta por 860 m ao fim dos quais sofre nova mudança de direção formando um ângulo de 252°30', percorrendo no sentido oeste leste, em linha reta, uma extensão de 1200 m; desde aí formando um ângulo de 90°, prossegue no sentido sul-norte por uma linha reta de 1500 m; após no sentido leste-oeste até atingir o cruzamento das Ruas nº 1 e 7 do Distrito Industrial, fechando assim o polígono.

ART. 2º - É parte integrante desta Lei o mapa de zona urbana do 1º Distrito com as delimitações no texto especifi-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

cado.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as leis anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e -
seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 6

Proc. n.º 062/76

A COMISSÃO *de Obras e*
Serviços Públicos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
10/2/76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 062/76 - que fixa novos limites da zona urbana do 1º Distrito de Bento Gonçalves, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI,

[Signature]

APROVADO: *em regime de urgência*
P/ *unanimidade de votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
10/12/76

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 7

Proc. n.º 062/76

Of. nº 181/76

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa, que a Câmara aprovou, em reunião realizada na noite de ontem e em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 23/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar à firma DREHER S/A - Vinhos e Champanhes, sobra de terras para execução de obras;
- 2 - Projeto-de-lei nº 34/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias ruas e área verde do Loteamento "Primavera";
- 3 - Projeto-de-lei nº 39/76 - que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1977;
- 4 - Projeto-de-lei nº 39/76 - que estima a receita e fixa a despesa do DMAP - Departamento Municipal de Abastecimento Público, para o exercício o exercício de 1977;
- 5 - Projeto-de-lei nº 42/76 - que estabelece o Plano Trienal de Investimentos e dá outras providências;
- 6 - Projeto-de-lei nº 44/76 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências;
- 7 - Projeto-de-lei nº 41/76 - que fixa novos limites da zona urbana do 1º Distrito do Município de Bento Gonçalves;
- 8 - Projeto-de-lei nº 50/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação área verde no loteamento Salton;
- 9 - Projeto-de-lei nº 61/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras no Bairro Maria Goretti;
- 10 - Projeto-de-lei nº 64/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Luiz Antônio Copat e dá outras providências;
- 11 - Projeto-de-lei nº 63/76 - que autoriza o Poder Executivo a vender uma área de terras de 660,00 m2 ao Sr. João Luiz Soliman, na Rua Ulisses Roman Ross, Bairro São Roque;

.....

(Continuação do Ofício nº 181/76 - fl. 2)

- 12 - Projeto-de-lei nº 65/76 - que é autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras de Delmiro Ângelo Capoani e Itália Vignatti Capoani, na Linha 80 da Leopoldina, para a construção de uma escola;
- 13 - Projeto-de-lei nº 66/76 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências;
- 14 - Projeto-de-lei nº 68/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao Clube Esportivo e Recreativo Canarinho do Bairro Licorsul;
- 15 - Projeto-de-lei nº 69/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 19.212,23 para aquisição de ações da CEEE e dá outras providências;
- 16 - Projeto-de-lei nº 70/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$363.500,00 e dá outras providências;
- 17 - Projeto-de-lei nº 71/76 - que confere o título de cidadão de Bento Gonçalves ao eminente Professor Irmão Nadir Bonini Rodrigues; e
- 18 - Projeto-de-lei nº 72/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencentes ao Município à Sociedade Educativa, Atlética e Cultural São Bento, do Bairro São Bento

Sendo o que se nos oferece no momento, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. DARCY POZZA

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Processos nºs: 037/76 - 046/76 - 054/76 - 055/76 - 057/76 - 061/76 - 062/76 - 077/76 - 081/76 - 086/76 - 087/76 - 088/76 - 089/76 - 091/76 - 092/76 - 093/76 - 094/76 e 095/76).-